



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 550/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1831/2022 de 23 de agosto de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	04.002.08.241.0015.2.066	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.39	R\$39.000,00
000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.34	R\$20.250,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 000 – Fonte Livre, na Rubrica – 4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00: Outras Transferências de Instituições Privadas – Principal, bem como a dedução parcial da despesa conforme segue:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.1.90.04	R\$20.250,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de agosto de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal